

CONSIDERANDO que a PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM é uma sociedade de economia mista, de criação autorizada pela Lei nº 941 de 10 de julho de 1970, criada para a prestação de serviços de relevante interesse coletivo, precipuamente para atuar no segmento de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público do CETAM em contratar os serviços especializados e continuados de administração e suporte técnico em banco de dados e sistemas, desenvolvimento de sistemas de informação e modelagem de processos de negócio, sob demanda;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 37 a 51, apresentada pelos Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais, Notas de Empenho e Contratos anteriormente celebrados;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 18 a 36 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que mais consta no Processo nº 01.01.028201.00001295.2020-CETAM (11002/2020-CSC);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A pelo valor total estimado de R\$ 3.813.294,60 (três milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

À consideração do Diretor Presidente do CETAM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**JOYCE VIVIANE VELOSO DE LIMA**  
Diretora Administrativa Financeira

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 29450

**PORTARIA Nº 056/2020-CETAM**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico, incluído pela Lei nº 8.883, de 1994;

CONSIDERANDO que a PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM é uma sociedade de economia mista, de criação autorizada pela Lei nº 941 de 10 de julho de 1970, criada para a prestação de serviços de relevante interesse coletivo, precipuamente para atuar no segmento de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público do CETAM em contratar os serviços especializados na interligação das redes de computadores das Unidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas mediante fornecimento de circuitos de transmissão de dados e conexão à rede metropolitana de Manaus (Repam/Metromao), com provimento de acesso à Internet;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 43 a 51, apresentada pelos Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais, Notas de Empenho e Contratos anteriormente celebrados;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 22 a 42 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que mais consta no Processo nº 01.01.028201.00001296.2020-CETAM (11004/2020-CSC);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A pelo valor total estimado de R\$ 3.381.196,76 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

À consideração do Diretor Presidente do CETAM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**JOYCE VIVIANE VELOSO DE LIMA**  
Diretora Administrativa Financeira

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 26 de novembro de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 29452

**PORTARIA Nº 055/2020-GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de arcabouço constitucional e legal em vigor;

CONSIDERANDO a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para "a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, adequar, revisar e atualizar os procedimentos operacionais, acadêmicos e pedagógicos adotados no âmbito do CETAM;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MARIA EMILIA FREITAS DE SOUZA SILVA, Engenheira Civil, portadora do Registro Nacional nº 040645663-1, como Assessora Técnica do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM, na área de Engenharia Civil para fazer o acompanhamento, execução dos serviços, relacionado às obras e demais atribuições do cargo para o qual foi designada.

II - DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 29423

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 007/2020 - SNPH. **Data da assinatura:** 1º/12/2020. **Partes:** SNPH e TREVO TURISMO LTDA. **Objeto:** serviços de agenciamento de viagens (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento) para o fornecimento de passagens aéreas e fluviais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 29.810,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 25203, Programa de Trabalho 26.122.0001.2001.0001, Fonte 01210000, Natureza da Despesa 33903301, Nota de Empenho nº 2020NE00392 emitida em 25/11/2020, no valor de R\$ 2.484,17, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Processo:** 012/2020 - SNPH. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 1º de dezembro de 2020.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 29410

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019 - SNPH. **Data da assinatura:** 1º/12/2020. **Partes:** SNPH e RECHE GALDEANO & CIA LTDA. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o seu valor em 1,42%, correspondente ao acumulado no período de dezembro de 2019 a junho de 2020 do IPCA sobre o valor global, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico. **Valor Global:** R\$ 52.028,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01210000, Nota de Empenho nº 2020NE00393 emitida em 25/11/2020, no



valor de R\$ 4.335,70, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro seguinte. **Processo:** 201/2020 - SNPH. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 1º de dezembro de 2020.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 29407

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

### EXTRATO Nº 017/2020-PROCON-AM

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 011/2020/PROCON/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, através do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 366.282,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021202; Programa de Trabalho: 14.331.0001.2004.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da despesa: 33.90.46.02; Nota de Empenho nº 2020NE00094 emitida em 17/11/2020, no valor de R\$ 30.523,50 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2020 a 01/12/2021; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021202.000068/2020 - PROCON/AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 29398

### EXTRATO Nº 018/2020-PROCON-AM

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 013/2020/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de fornecimento de solução de controle de acesso biométrico de pessoas e registro de ponto eletrônico; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 0201; Natureza da despesa: 33.90.40.09; Nota de Empenho nº 2020NE00137 emitida em 18/11/2020, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2020 a 01/12/2021; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000202/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 29399

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

### PORTARIA Nº 063/2020 - GDP/ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

#### RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

**ACRAM SALAMEH ISPER JR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Portaria Nº 063/2020 – GDP/ARSEPAM

### ANEXO I

11000 CASA CIVIL  
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Concedidos pelo Estado	A	4	401	4490	0011	33.000,00	4490	0001	33.000,00
04.125.3229.2330									
<b>TOTAL (R\$)</b>							33.000,00		33.000,00

Protocolo 29419

## Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2020.

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 399/2020-41-Fcecon (nº01.01.013102.00007701/2020-CSC). Pregão Eletrônico nº854/2020-CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global, de testes de hematológicos, bioquímicos e imunológicos-sorológicos com cessão de comodato, além de instalação de sistema de integração e gerenciamento laboratorial, para atender as necessidades da Fundação Cecon, objeto de licitação pela Empresa Diagnocel Comércio e Representações Ltda CNPJ 01.490.595/0001-73 no valor de R\$ 3.502.759,00. Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 29486

### PORTARIA Nº202/2020-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, usando das atribuições que lhes são conferidas e, Considerando que o art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes; Considerando que a empresa H. Strattner e Cia Ltda é distribuidora exclusiva em todo território nacional do Equipamento conforme documento constante nos autos, às fls 31; Considerando ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 12-13, está compatível com os preços praticados por esta FCECON; Considerando finalmente o que consta do Processo nº01.02.017301.005097/2020-03. Resolve: I - Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de Sistema de Vídeo Integrado, da empresa H. Strattner e Cia Ltda - CNPJ 33.250.713/0002-43; II - Adjudicar o objeto da aquisição em questão pelo valor global de R\$ 142.900,00. À consideração do Senhor Diretor Presidente da FCECON, para ratificação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

**NILDA MARIA DA SILVA**

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de